



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa de Nossa Senhora da Apresentação, padroeira do município de Natal.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a **Festa de Nossa Senhora da Apresentação**, padroeira do município de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.057 Data: 18.11.2021 Págs. 01
--

FÁTIMA BEZERRA
Governadora